



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ 09.336.577/0001-43 | Av. Anselmo Alves dos Santos, 118, sala 04.
Bairro Santa Maria, Uberlândia / MG. CEP 38408-008.
34 3234-1019 / 9121-9737 | email: anga@anga.org.br

Ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Assunto: Parecer de vista referente ao item de pauta “Apresentação e deliberação dos projetos de Demanda Espontânea aprovados no Edital PMI 001/2019”

Requerentes: Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá, representada neste parecer por Daniel Silva e Silva, e Trilhas Interpretativas, representado por André Luiz Barcelos

Considerando o EDITAL PMI N° 001/2019, que instaurou Procedimento de Manifestação de Interesse para a seleção de projetos por demanda espontânea no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no Estado de Minas Gerais.

Considerando a Resolução CBH Araguari n. 54, de 09 de outubro de 2014, que aprovou as linhas temáticas e as ações prioritárias para investimento em projetos de demanda espontânea no âmbito do CBH Araguari.

Considerando a Resolução CBH Araguari n. 55, de 09 de outubro de 2014, que aprovou os critérios para a hierarquização dos projetos de demanda espontânea e demanda induzida no âmbito do CBH Araguari.

Considerando a apresentação do projeto “Diagnóstico Ambiental na área de abrangência das Quedas do Rio Claro: uma proposta visando à elaboração de um **estudo** de criação de unidade de conservação”, pelo Instituto Estadual de Florestal ao EDITAL PMI N° 001/2019



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ 09.336.577/0001-43 | Av. Anselmo Alves dos Santos, 118, sala 04.
Bairro Santa Maria, Uberlândia / MG. CEP 38408-008.
34 3234-1019 / 9121-9737 | email: anga@anga.org.br

Considerando a apresentação do projeto “Recuperação Ambiental da Área do Lixão de Santa Juliana, pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana” ao EDITAL PMI N° 001/2019

Considerando que a análise técnica dos projetos foi realizada mediante os parâmetros estabelecidos especificamente no Edital PMI 01/2019, item 9. Análise técnica dos projetos – avaliação/hierarquização, conforme Resolução n° 55 do CBH Araguari.

Considerando que o projeto do Instituto Estadual de Florestas (IEF) vem ao encontro da linha temática “**Água e Ecossistemas Associados**”, da Resolução CBH Araguari n.54, pois a criação de uma UC na região proporcionará um reforço na proteção, conservação e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) de parte do Rio Claro, além das áreas de reserva legal que porventura venham a compor a proposta de UC.

Considerando que o projeto do IEF propõe executar ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari, no âmbito da proposta “Recuperação e Conservação Ambiental”, ao apresentar uma proposta que contempla instituir unidades de conservação de interesse no processo de gestão de recursos hídricos, com o objetivo da melhoria da qualidade e quantidade das águas na bacia.

Considerando que a área alvo do projeto do IEF foi classificada como de erodibilidade moderada/forte pelo mapa de erodibilidade do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Considerando que o projeto do IEF contempla áreas de extrema importância para criação de unidades de conservação, apontadas pela tese da pesquisadora Joyce Silvestre de Sousa, sob o título “Vegetação e Recursos Hídricos da Bacia do Rio Claro Minas Gerais: diagnóstico e instrumentos para gestão.”



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ 09.336.577/0001-43 | Av. Anselmo Alves dos Santos, 118, sala 04.
Bairro Santa Maria, Uberlândia / MG. CEP 38408-008.
34 3234-1019 / 9121-9737 | email: anga@anga.org.br

Ressalta-se que a bacia hidrográfica do rio Claro historicamente vem sofrendo um acelerado processo de degradação de suas matas ciliares, o que contribui para o assoreamento do rio, a descaracterização das matas ciliares, a perda da biodiversidade, além da intensificação dos conflitos pelo uso da água o que acaba comprometendo a qualidade hídrica e ambiental da bacia. Tendo em vista que o projeto proposto atendeu todos os requisitos do edital, acreditamos que o mesmo está contribuindo para a valorização do rio, o reconhecimento de seu patrimônio socioambiental, além de estimular o poder público promover ações que venham ao encontro ao desenvolvimento sustentável da região.

Considerando que o projeto do IEF prevê a elaboração e distribuição de cartilhas educativas relacionadas aos pontos de vulnerabilidade e de relevância social e ecológica detectadas nos diagnósticos, com o objetivo de fornecer informações e orientações à população da área de estudo, contemplando os principais desafios e soluções para o adequado uso e manejo do solo, de forma a trazer melhorias de médio e longo prazo à gestão ambiental da área alvo do projeto.

Considerando que o projeto da Prefeitura de Santa Juliana vem ao encontro da linha temática “Água e Saneamento”, da Resolução CBH Araguari n.54, pois o projeto visa ações no âmbito do saneamento urbano e rural, contribuindo com a recuperação ambiental do lixão de Santa Juliana, auxiliando na melhoria qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos.

Considerando o Parecer Técnico ABHA n. 07/2019 e o Parecer Técnico ABHA n. 10/2019 que recomendaram a aprovação dos projetos por atender aos critérios estabelecidos no Edital PMI 01/2019.

Dessa forma, solicitamos por meio desse pedido de vista:



Associação para a Gestão
Socioambiental do Triângulo Mineiro

CNPJ 09.336.577/0001-43 | Av. Anselmo Alves dos Santos, 118, sala 04.
Bairro Santa Maria, Uberlândia / MG. CEP 38408-008.
34 3234-1019 / 9121-9737 | email: anga@anga.org.br

Que ambos os projetos sejam aprovados pela plenária do CBH Araguari, conforme recomendação dos Pareceres Técnicos ABHA n. 07/2019 e n. 10/2019.

Sem mais nada este é o Parecer.

Uberlândia, 23 de outubro de 2019.

Daniel Silva e Silva
ANGÁ

ORIGINAL ASSINADA

André Luiz Barcelos
Trilhas Interpretativas